



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1584 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE: “**Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021**”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narendiba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **NARANDIBA**, para o **Exercício Financeiro de 2021**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 33.500.000,00** (Trinta e Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 25.954.100,00** (Vinte e Cinco Milhões Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cem Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 7.545.900,00** (Sete Milhões Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.961.500,00
1200 - Receita de Contribuições	55.000,00
1300 - Receita Patrimonial	173.500,00
1700 - Transferências Correntes	35.198.600,00
1900 - Outras Receitas Correntes	60.500,00
2000 – Receitas de Capital	300.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	38.749.100,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	5.249.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----->	33.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	1.663.000,00
02 - Poder Executivo	24.291.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Total do Orçamento Fiscal----->	25.954.100,00
---	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	7.545.900,00
Total Geral da Despesa do Município----->	33.500.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	1.663.000,00
04 – Administração	4.802.000,00
11 – Trabalho	285.000,00
12 – Educação	10.498.000,00
15 – Urbanismo	4.262.000,00
18 – Gestão Ambiental	361.600,00
20 – Agricultura	624.500,00
26 – Transporte	2.075.000,00
27 – Desporto e Lazer	718.000,00
28 – Encargos Especiais	565.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal----->	25.954.100,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	1.182.000,00
10 – Saúde	6.363.900,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	7.545.900,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	33.500.000,00
---	----------------------

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	1.663.000,00
122 – Administração Geral	1.932.000,00
123 – Administração Financeira	2.870.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	640.000,00
333 – Empregabilidade	285.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

361 – Ensino Fundamental	6.905.000,00
364 – Ensino Superior	265.000,00
365 – Educação Infantil	2.688.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
452 – Serviços Urbanos	3.962.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	361.600,00
606 – Extensão Rural	624.100,00
782 – Transporte Rodoviário	2.075.000,00
812 – Desporto Comunitário	683.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	255.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	310.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	25.954.100,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	84.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00
244 – Assistência Comunitária	775.000,00
301 – Atenção Básica	5.694.400,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapeutico	185.000,00
304 – Vigilância Sanitária	103.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	136.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	7.545.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	33.500.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	24.278.100,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	130.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	95.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.240.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.377.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	45.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação Consórcios Públicos	157.600,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.849.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações, CLT, Art., Desp.	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	410.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	156.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	3.818.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	570.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.795.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	20.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	10.000,00

Despesas de Capital	1.576.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	395.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	921.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	150.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	25.954.100,00

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	7.190.900,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.585.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	705.000,00
3.3.40.41.00 – Contribuições	20.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	938.400,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	114.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	73.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	78.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	787.500,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	80.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	300.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	60.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	360.000,00
Despesas de Capital	355.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	7.545.900,00
TOTAL GERAL – R\$	33.500.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.332.500,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	13.131.500,00

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	1.671.000,00
5 – Inversões Financeiras	110.000,00
6 – Amortização da Dívida	150.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	100.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->	33.500.000,00
--	----------------------

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento

econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 144

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA

ANALÍTICO DA DESPESA ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art.6º – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizarem, por

decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2021 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 06 de Novembro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA

OLIVEIRA

Dir. Gabinete